

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Licenciatura em Pedagogia
Modalidade Presencial

Projeto Político-Pedagógico do Curso



Juiz de Fora

Aprovado em dezembro de 2022
Atualizado em Janeiro de 2024

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Universidade: Universidade Federal de Juiz de Fora

CNPJ: 21.195.755/0001-69

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Federal

Endereço: Campus Universitário, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36036-900

Telefone: (32) 2102-3650

E-Mail institucional: coord.pedagogia@ufjf.br

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor

Profa. Dra. Girlene Alves da Silva

Vice-Reitora

Prof. Dr. Cassiano Caon Amorin

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Diretores da Faculdade de Educação

Prof. Dr. Álvaro de Azeredo Quelhas (2018-2022)

Profa. Dra. Angélica Cosenza Rodrigues (2022-2026)

Vice-Diretores da Faculdade de Educação

Profa. Dra. Núbia Aparecida Schaper Santos (2018-2022)

Prof. Dr. Marcus Vinicius Medeiros Pereira (2022-2026)

Coordenação do Curso de Pedagogia

Prof. Dr. Guilherme Trópia Barreto de Andrade (Período 2018-2021)

Profa. Dra. Geruza Cristina Meirelles Volpe (Período 2021-2024)

Vice-Coordenação do curso de Pedagogia

Profa. Dra. Mylene Cristina Santiago (Período 2018-2021)

Profa. Dra. Elita Betânia de Andrade Martins (Período 2021-2024)

Equipe de Elaboração deste PPC: Membros do Núcleo Docente

Estruturante do Curso de Pedagogia

Profa. Dra. Elita Betania de Andrade Martins

Profa. Dra. Geruza Cristina Meirelles Volpe

Prof. Dr. Giovanni Cammarota Gomes

Prof. Dr. Guilherme Trópia Barreto de Andrade

Profa. Dra. Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello

Profa. Dra. Maria Zélia Maia de Souza

Profa. Dra. Mylene Cristina Santiago

Profa. Dra. Núbia Aparecida Schaper Santos

Profa. Dra. Olga Maria Botelho Egas

Profa. Dra. Sandrelena da Silva Monteiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. CONCEPÇÕES ORIENTADORAS	5
2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO CURSO	8
3. PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO E ESCOPO DA FORMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA	10
4. ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS FORMATIVOS	13
4.1. NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)	20
4.2. NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO (NAD)	21
4.3. NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE (NP)	23
4.3.1. Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios	24
4.3.2. O Trabalho de Formação Docente (TFD)	28
4.4. NÚCLEO DE EIXOS TRANSVERSAIS: PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC), ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE), ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS CURRICULARES (AACC) E EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	31
4.4.1. As Práticas como Componente Curricular (PCC's) e as Atividades Curriculares de Extensão (ACE's)	32
4.4.2. Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão	35
4.4.3. Atividades Acadêmico-Científicas Curriculares (AACC's)	36
5. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA	37
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

A origem do curso de Pedagogia em pauta está na Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, fundada em 28 de novembro de 1945, que obteve autorização para o funcionamento do curso em 17 de maio de 1966, através do Decreto nº. 58 423. Essa Faculdade foi incorporada à Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF pela Lei nº 5060, de 1966. O Decreto nº. 62883/68 aprovou a reestruturação da Universidade e instituiu a Faculdade de Educação que absorveu o curso de Pedagogia. O Estatuto da UFJF aprovado em 1969 pelo Conselho Federal de Educação confirmou o estabelecido. O Curso de Pedagogia foi reconhecido pelo Decreto nº. 66.263, de 26 de fevereiro de 1970.

O curso de Pedagogia passou a ser administrado pela Faculdade de Educação com o objetivo de formar o especialista destinado aos trabalhos de “planejamento, supervisão, administração e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares”, conforme a reforma prevista pela Lei nº 5.540, de 1968. Em decorrência dessas determinações, o curso passou a oferecer, inicialmente, as habilitações: Administração Escolar, Inspeção Escolar e Orientação Educacional. As habilitações Supervisão Escolar e Magistério de 1º Grau (denominação do Ensino Fundamental na época) foram introduzidas posteriormente.

Ao longo dos anos 1980, o desdobramento das funções do pedagogo/a em diferentes habilitações passou a ser questionado. Uma linha propunha a licenciatura plena em Pedagogia com polivalência nas áreas de supervisão educacional, orientação educacional, administração escolar com base na formação geral do educador. A habilitação seria específica para o magistério nas séries iniciais do Ensino de 1º Grau, pré-escola e educação especial. Esse foi o caminho adotado pelo curso de Pedagogia da UFJF: formação integrada do educador, garantindo visão global da escola em sua inserção na sociedade, com ênfase na preparação para o magistério de 1º e 2º Graus.

Em 1996, foi aprovada nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabeleceu que a educação escolar consta de: a) educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e b) educação superior. Estabeleceu, ainda, que a formação dos docentes para

atuar na educação básica far-se-á em nível superior. Ao curso de Pedagogia (art.64) atribuiu a formação dos profissionais para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica. Referência aos “especialistas”, funções que vinham sendo alteradas na prática. Nesse ponto, a LDBEN de 1996 causou perplexidades e muitas discussões. A perspectiva que vinha sendo adotada no curso de Pedagogia foi mantida: a licenciatura plena com polivalência nas áreas de coordenação e gestão educacional priorizando a formação para o magistério. Nos últimos anos o curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFJF promove a capacitação do profissional para atuar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e em Gestão Escolar.

O curso passou por várias reformas ao longo de sua história visando a atender a alterações legais e às necessidades inerentes à formação para o magistério frente às mudanças da sociedade. Em relação ao currículo têm sido discutidas: necessidade de reflexão epistemológica sobre a educação como campo profissional e de produção de conhecimento; importância de trabalho compartilhado para a composição de um currículo mais orgânico; focar a formação numa dinâmica escolar contextualizada e problematizada da realidade social. Foram definidos os princípios para os eixos de formação: fundamentos, política educacional, gestão, saberes escolares, estágios e práticas. A preocupação tem sido encontrar uma modalidade que prepare o profissional da Educação para que responda aos desafios da escola e de uma sociedade em permanente mudança.

(Contribuição Prof^a. Dr^a. Diva Chaves Sarmiento)

INTRODUÇÃO: o contexto de produção deste texto

(...) Seria incompreensível se a consciência de minha presença no mundo não significasse já a impossibilidade de minha ausência na construção da própria presença. Como presença consciente no mundo, não posso escapar à responsabilidade ética no meu mover-me no mundo. Se sou puro produto da determinação genética ou cultural ou de classe, sou irresponsável pelo que faço no mover-me no mundo, e se careço de responsabilidade, não posso falar em ética. Isso não significa negar os condicionamentos genéticos, culturais, sociais a que estamos submetidos. Significa reconhecer que somos seres *condicionados*, mas não *determinados*. Reconhecer que a história é tempo de possibilidade e não de *determinismo*, que o futuro, permita-se-me reiterar, é *problemático* e não inexorável (Paulo Freire, *Pedagogia da Autonomia*, 1996, p.11).

A escrita de um texto que pretende ser coletivo, por situar-se nos limites formativos das palavras que fazem parte da pluralidade constituinte das universidades públicas brasileiras, em seus contextos político-sociais, históricos e geográficos, se faz a partir de muitas mãos, vozes, escutas atentas e responsivas, com base em diálogos que consideram a diversidade e diferenças de enunciados frente aos eventos presentes na sociedade.

No âmbito desses postulados, a ato de pensar o Projeto Político Pedagógico de qualquer curso de formação docente se insere nos liames das muitas dimensões humanas, que mesmo marcadas por suas singularidades, buscam traçar linhas comuns em busca de um projeto civilizatório pautado na promoção e no desenvolvimento humano em sua integralidade, como habitantes de um viver que envolve diversas escalas (locais, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais) que ao se justaporem nos conclamam a escolhas axiológicas e éticas em busca de um bem comum.

É nesse sentido que o Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia foi sistematizado, fruto de muitos encontros, de muitas reflexões, escritas e reescritas. Nas linhas iniciais, buscamos contextualizar os procedimentos dessa caminhada, bem como as pessoas envolvidas nesse fazer.

O **Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia** foi sistematizado pelo Núcleo Docente Estruturante¹ do curso no contexto de duas gestões. O processo foi deflagrado pela aprovação do Projeto Político Institucional de Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora – PPI UFJF (Resolução nº 111, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), cuja construção envolveu ativamente a Faculdade de Educação, inspirada nos princípios de: (i) sólida formação teórica e interdisciplinar; ii) unidade teoria-prática; iii) trabalho coletivo e interdisciplinar; iv) compromisso social e valorização do profissional da educação do primeiro segmento do ensino fundamental; v) gestão democrática; vi) respeito a critérios acadêmico-sociais de regulação dos cursos de formação, vii) respeito aos postulados éticos do direito à diversidade e diferenças dos grupos sociais; viii) respeito à unidade sociedade-natureza-indivíduo como base do viver coletivo e da formação; ix) respeito aos postulados democráticos que sustentam um convívio social republicano. Todos esses princípios são fulcrais à base comum nacional para a formação inicial e continuada do Magistério para/com a Educação Básica.

Entre idas e vindas, com base em estudos que focalizaram a história e as problemáticas enfrentadas pelo Curso de Pedagogia, o perfil de seu corpo discente e docente e a percepção de professoras e professores da Faculdade de Educação diante do Currículo desenvolvido, o processo foi abruptamente interrompido, em março de 2019, quando uma pandemia de SARS-CoV-2 (a COVID-19) assolou o planeta, resultando em 5,25 milhões de perdas humanas, distribuídas de forma desigual no espaço mundial. No caso do Brasil foram 616 mil de mortes até dezembro de 2021, impondo à Educação (re)inventar-se em tempos de isolamento e de barbárie “necropolítica” (MBEMBE, Achille.

¹ Segundo a Resolução nº 17, de 31 de março de 2001, do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) que regulamenta a criação dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, em atendimento ao disposto na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), o “Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso de graduação será instância consultiva constituída por grupo de docentes que terão as atribuições de acompanhar, atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização de seus projetos pedagógicos. Parágrafo único – O NDE será constituído pelo coordenador de curso e por docentes efetivos vinculados aos departamentos responsáveis pelo curso”.

Necropolítica, Editorial Melusina, 2011). Na política educacional brasileira, o contexto da pandemia representou uma “janela de oportunidades” para interditar avanços recentes em direção à democratização e caminho de precarização das condições de trabalho e de vida de discentes e docentes. Nesse contexto, a construção de um Projeto Político Pedagógico de Curso é também um ato de resistência, por consistir numa aposta no futuro.

Em junho de 2021, logo após a eleição de nova gestão do Curso de Pedagogia, reinstala-se o NDE², e, contando com uma equipe de continuidade, retoma-se o trabalho que ora se apresenta sob a égide da esperança expressa nas epígrafes que abrem este documento, e não menos crítico aos múltiplos condicionantes objetivos.

A equipe teve o desafio de consolidar um arcabouço que respondesse a dupla demanda: referenciar-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada, que orienta a Resolução CONGRAD/UFJF nº 111, de 17 de outubro de 2018 (estabelece o Projeto Político Institucional das Licenciaturas UFJF) e nas diretrizes emanadas da Resolução CONGRAD/UFJF nº 75, de 12 de julho de 2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora, em consonância com a Resolução MEC/CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024³.

Assim, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia define fundamentos, princípios e objetivos, perfil do egresso, dinâmicas formativas e procedimentos que fundamentam uma reforma curricular a ser observada pelo Curso. Não menos importante, considera que a organização dos espaços é

² O mandato anterior do Núcleo vigorou de 2 de outubro de 2018 a 1º de outubro de 2020.

³ A socialização das discussões sobre Curricularização da Extensão no Conselho Setorial de Educação (CONGRAD) da UFJF tiveram início em abril de 2021 e se a partir de então, culminando em aprovação Resolução CONGRAD/UFJF nº 75, de 12 de julho de 2022. Trata-se de tema de enorme relevância, mas com múltiplos desafios aos Cursos de Graduação, destacadamente em contexto de extrema precarização do Ensino Superior.

importante elemento educativo-pedagógico, o que sinaliza para o necessário investimento nessa dimensão.

É mister registrar que, ao longo de 2023, face ao vultoso número de processos de reformulação dos Cursos de Graduação da UFJF tramitando simultaneamente no Conselho de Graduação (CONGRAD) diante da necessidade de inclusão de atividades curriculares de extensão obrigatórias, no caso de Bacharelados e Licenciaturas, e da implementação de Práticas como Componente Curricular, no caso das Licenciaturas, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) procedeu gradativamente a criação de disciplinas do novo Currículo de Pedagogia, em um intenso diálogo com a Coordenação do Curso.

O presente documento apresenta a relação completa das novas disciplinas e seus códigos.

1) CONCEPÇÕES ORIENTADORAS

Vamos aproveitar toda a nossa capacidade crítica e criativa para construir paraquedas coloridos. Vamos pensar no espaço não como um lugar confinado, mas como o cosmos onde a gente pode despencar em paraquedas coloridos (Ailton Krenak, *Ideias para adiar o fim do mundo*, 2019, p. 14-15)

O Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia elabora-se à luz da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996); da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as diretrizes curriculares nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura (BRASIL, 2006); da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada em nível superior de profissionais do magistério para a educação básica (BRASIL, 2015) e amparado na Resolução nº 111/2018 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que aprova o projeto pedagógico institucional das licenciaturas (UFJF, 2018). Além disso, considera as demandas e possibilidades acadêmicas da FACED, com vistas à Formação Acadêmico-Profissional de Professoras/es e demais Profissionais da Educação Básica que atuam nos anos iniciais.

O presente documento, que apresenta o PPC de Pedagogia, em consonância com o disposto no Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPI/UFJF), destaca:

1. O entendimento do termo “educação básica” a partir do disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2015, em seu artigo 2º, que discorre sobre a formação de professores/as para o exercício da docência “na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar”;

2. A consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a Educação Básica como indispensável para o projeto nacional da educação brasileira, em seus níveis e suas modalidades da educação;
3. A concepção sobre conhecimento, educação e ensino como basilar para garantir o projeto da educação nacional, para superar a fragmentação das políticas públicas e a desarticulação institucional por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação;
4. A igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
5. O respeito e valorização à liberdade e às diversidades étnico-raciais, de gêneros, sexualidades, culturais, geracionais, religiosas, dentre outras;
6. A gestão democrática do ensino público;
7. A centralidade do/a profissional do Magistério da Educação Básica e de sua valorização, assegurada pela garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, salário e condições dignas de trabalho e saúde;
8. A garantia de um padrão de qualidade social;
9. A sólida formação teórica e prática (inter)disciplinar;
10. A avaliação e regulação dos cursos de formação;
11. A articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério da educação infantil e dos anos iniciais e da prática educativa;
12. A docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, alicerçados nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;
13. A vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
14. O currículo como o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural da/do educanda/o, dos direitos e deveres da cidadã

e do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho;

15. A educação em e para os direitos humanos como um direito fundamental, bem como mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia;

16. O trabalho coletivo como dinâmica político-pedagógica que requer planejamento sistemático e integrado.

No que tange à Licenciatura em Pedagogia, assumir essas concepções significa compreender:

(...) a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo (BRASIL/CNE/CP. Resolução nº 1/2006, art. 2º, § 2º).

2) PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO CURSO

De acordo com a Resolução nº 01/2006 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dispõe sobre as diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia, o mesmo:

(...) destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL/CNE/CP. Resolução nº 1/2006, art. 4º).

Não menos importante, compreende como atividades docentes as relacionadas à participação na organização e na gestão de sistemas e instituições de ensino, contribuindo a partir da profissionalização proposta em qualquer formação de nível superior, para a produção de um currículo nas instituições educativas que acolhem pessoas em seus diferentes recortes etários e formas de ser e estar no mundo. Destacamos a noção de currículo ampliada para muito além das clássicas concepções de listagem de conteúdos, mas como um princípio organizador do cotidiano e das rotinas presentes, tanto no arranjo interno desses estabelecimentos, quanto suas relações externas, com as muitas redes sociais que as forjam, englobando:

- I - Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;
- II - Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;
- III - Produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares (BRASIL/CNE/CP. Resolução nº 1/2006, art. 4º; Parágrafo Único).

Assim, o Curso de Pedagogia deverá proporcionar a formação integrada e unitária no campo da educação que vise garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, teoria e prática educacional, que agregue saberes filosóficos, sociológicos, psicológicos, históricos, geográficos, antropológicos, ambiental-ecológicos, artísticos, políticos, econômicos, culturais e tecnológicos com vistas à garantia de atitudes e disposições necessárias à efetivação de maior interação da vida social em uma sociedade democrática.

Entende como princípios da formação do/a licenciado/a em Pedagogia: interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, reconhecendo a diversidade e as diferenças que formam cada ser humano em sua singularidade, bem como pertencentes a grupos sociais, espaços geográficos e tempos históricos com suas peculiaridades. E como basilares para sua formação: I – o conhecimento de espaços e instituições educativas, destacadamente da Escola, como organização complexa com a função de promover a educação para e na cidadania; II – a pesquisa, compreensão, análise e aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional; III – a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino; IV. Produção e sistematização de saberes envolvendo a Educação como campo de estudos.

3) PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO E ESCOPO DA FORMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA

Com base no artigo 5º da Resolução CNE/CP nº 01/2006, o/a egresso/a do curso de Pedagogia deverá estar apto/a a:

- I - Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II - Compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
- III - Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- IV - Trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- V - Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- VI - Ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- VIII - Promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- IX - Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- X - Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
- XI - Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- XII - Participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- XIII - Participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- XIV - Realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em

diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

XV - Utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

XVI - estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 15 de maio de 2006).

Face ao exposto na Resolução supracitada, o/a profissional licenciado/a em Pedagogia poderá atuar em espaços escolares e não escolares, desenvolvendo, acompanhando, participando e propondo formas de planejamento e gestão educacional a partir dos princípios da gestão democrática, conjugando esforços para a busca de um conhecimento profundo dos saberes e conteúdos básicos e das metodologias que tornam possível a transformação desses conteúdos em saberes escolares, visando a um projeto de sociedade em busca de um bem comum, onde o respeito ao ser e sua formação não desconsidere o senso de comunidade e coletividade.

No âmbito da **gestão educacional**, cabe ao/à pedagogo/a/a a coordenação dos trabalhos desenvolvidos nos espaços educacionais, escolares e não escolares. Cabe a esse profissional fomentar e participar de processos que desencadeiam o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho educacional, incluindo atividades relacionadas ao planejamento, construção e avaliação coletivos de propostas pedagógicas, tendo em vista a diversidade humana e cultural próprias ao campo educativo.

No que se refere à **docência**, o/apedagogo/a tem a sua atuação voltada para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. A alfabetização e a educação de jovens e adultos também devem constituir um foco de sua atuação, assim como a participação em projetos educativos desenvolvidos em espaço não escolares

Na interseção dos campos de atuação da docência e da gestão educacional, situa-se a dimensão da **investigação dos processos educativos**. Cabe também ao/à pedagogo/a/a, investigar questões educacionais, produzir e difundir o conhecimento construído, contribuindo para

o fortalecimento das teorias, métodos de investigações, temas pertinentes e outras dimensões do saber que fortaleçam tanto a área da Educação, em seu escopo acadêmico, quanto as demais áreas que estão em suas interfaces.

Visando a uma atuação articulada entre gestão, docência e pesquisa como forma de retroalimentar continuamente a práxis pedagógica, o/a profissional do curso de Pedagogia deverá estar capacitado para:

- Atuar na docência na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos e gestão educacional, lidando, portanto, com bebês, crianças, jovens e adultos e profissionais da educação, em um trabalho cooperativo;
- Reconhecer a pluralidade de infâncias, de juventudes e de ser adulto, inerente aos espaços e tempos da vida;
- Atuar de forma interdisciplinar, primando pela postura investigativa;
- Aprimorar, transformar e criar ações pedagógicas que contribuam para ações educativas inovadoras;
- Buscar relacionar as micro ações cotidianas e as ações num nível macro, interferindo nos projetos e políticas educacionais.

4) ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS FORMATIVOS

Visando a contemplar os princípios anteriormente expostos e a construção do perfil dos egressos apresentado no tópico anterior e em consonância ao disposto na Resolução CONGRAD/UFJF nº 111/2018 e com os princípios institucionais e legais, o curso de Licenciatura em Pedagogia contará com carga horária de 3.505h (três mil quinhentas e cinco horas) organizadas em três Núcleos Formativos (Núcleo de Formação Geral, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação e Núcleo Profissionalizante) e um Núcleo de Eixos transversais articulados entre si.

O tempo previsto para a integralização do curso é de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) períodos, no caso do curso diurno; e de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) períodos, no caso do curso noturno. A carga horária total fica assim distribuída:

- Disciplinas obrigatórias: 1950h (hum mil novecentos e cinquenta horas);
- Disciplinas eletivas: 240h (duzentos e quarenta horas);
- Estágio: 400h (quatrocentas horas);
- Pesquisa: 195h (cento e noventa e cinco horas) – distribuídas em quatro disciplinas, quais sejam: EDU087 – Pesquisa I: Introdução à Pesquisa Educacional (60h), EDU408 – Pesquisa II: Elaboração do Projeto de Pesquisa (45h), EDU399 – Trabalho de Formação Docente I (45h) e EDU400 – Trabalho de Formação Docente II (45h);
- Atividades Acadêmico-Científico Curriculares (AACC): 200h (duzentas horas);
- Prática como Componente Curricular (PCC): 405h (quatrocentos e cinco horas);
- Atividades de Curricularização de Extensão (ACE): 355h (trezentas e cinquenta e cinco horas), das quais 165h (cento e sessenta e cinco horas) integradas à Prática como Componente Curricular e 75h (setenta e cinco horas) a disciplinas.

Quanto ao caráter das disciplinas:

- a) **Disciplinas obrigatórias** do Curso de Pedagogia que se caracterizam pelo estudo dos eixos de fundamentos, docência, política e gestão e investigação inerentes ao trabalho educativo, sendo oferecidas em todos os

semestres letivos. Os Planos de Ensino das disciplinas obrigatórias do Curso de Pedagogia, todas ofertadas pelo Departamento de Educação, estão disponíveis no SIGA do Departamento de Educação, onde são periodicamente atualizados. A versão mais atualizada de cada um de tais Planos de Ensino foi apensada a este Projeto. A distribuição das disciplinas obrigatórias pelos períodos do Curso visa a atender a um projeto de formação que favoreça a imersão progressiva dos/as licenciandos/as nos temas e reflexões que atravessam sua formação de forma articulada.

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AO CURSO DE PEDAGOGIA

- EDU023 – AVALIAÇÃO E MEDIDAS EDUCACIONAIS – 60H
- EDU035 – PRÁTICAS TEXTUAIS – 60H
- EDU037 – SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 60H
- EDU038 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO – 60H
- EDU039 – FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – 60H
- EDU042 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL I – 60H
- EDU043 – CORPOREIDADE E CULTURA DO MOVIMENTO – 60H
- EDU055 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM ALFABETIZAÇÃO I – 60H
- EDU069 – ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO – 60H
- EDU070 – PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I – 60H
- EDU072 – CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA – 60H
- EDU074 – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESCOLARES – 60H
- EDU075 – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS – 60H
- EDU076 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO E SISTEMAS – 60H

-
- EDU086 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60H
 - EDU087 – PESQUISA I: INTRODUÇÃO À PESQUISA EDUCACIONAL – 60H
 - EDU364 + ED5364 – LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC⁴
 - EDU365 + ED5365 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE I COM PRÁTICA ESCOLAR – 60H TEÓRICA + 30H PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE⁵
 - EDU371 + ED5371 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM ARTES – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU375 + ED5375 – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO – 60H TEÓRICA + 15H PCC
 - EDU379 + ED5379 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU385 + ED5385 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM PORTUGUÊS I – 60H TEÓRICA + POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU386 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL II – 60H (POSSUI 15H ACE INTEGRADAS)
 - EDU387 – TRABALHO E EDUCAÇÃO – 60H (POSSUI 15H DE ACE INTEGRADAS)
 - EDU389 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM CIÊNCIAS I – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)

⁴ PCC = Prática como Componente Curricular.

⁵ ACE = Atividade de Curricularização de Extensão.

-
- EDU390 + ED5390 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM GEOGRAFIA I – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU391 + ED5391 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM HISTÓRIA I – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU399 – TRABALHO DE FORMAÇÃO DOCENTE I – 45H
 - EDU400 – TRABALHO DE FORMAÇÃO DOCENTE II – 45H
 - EDU401 + ED5401 – DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 60H TEÓRICA + 15H PCC
 - EDU402 + ED5402 – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESCOLARES II COM PRÁTICA ESCOLAR – 30H TEÓRICA + 60H PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU406 + ED5406 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE
 - EDU407 + ED5407 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM MATEMÁTICA II – 60H TEÓRICA + 30H DE PCC, DAS QUAIS 30H COMPARTILHADAS COM ACE)
 - EDU408 – PESQUISA II: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA – 45H
 - EDU409 + ED5409 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM ALFABETIZAÇÃO II – 60H (POSSUI 30H INTEGRADAS DE ACE)
 - EDU412 – PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II – 60H (POSSUI 15H DE ACE INTEGRADA)
 - EDU413 + ED5413 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS COM PRÁTICA ESCOLAR EM MATEMÁTICA I – 60H (60H TEÓRICA + 15H PCC)

Estágios

- EDU381 – REFLEXÕES SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ALFABETIZAÇÃO (30H)
- EDU396 – ESTÁGIO EM ALFABETIZAÇÃO (70H)

- EDU382 – REFLEXÕES SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (30H)
- EDU398 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (30H)

- EDU383 – REFLEXÕES SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (30H)
- EDU395 – ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (70H)

- EDU384 – REFLEXÕES SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (30H)
- EDU397 – ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (70H)

b) **Disciplinas eletivas**, que se caracterizam pelo aprofundamento dos eixos acima elencados e têm oferta esporádica, que visam a tentar atender aos interesses dos/as estudantes conciliados às demandas do corpo docente de Ensino na Pós-Graduação, nas atividades de Pesquisa e Extensão. Os Planos de Ensino das disciplinas eletivas do Curso de Pedagogia, também ofertadas pelo Departamento de Educação, estão disponíveis no SIGA do Departamento de Educação, onde são periodicamente atualizados. A versão mais atualizada de cada um de tais Planos de Ensino também segue apensada a este Projeto. Para integralização curricular do Curso de Pedagogia o/a estudante deverá eleger aquelas que perfarão ao menos 240h (duzentos e quarenta horas). Uma dessas disciplinas a ser realizada poderá estar indiretamente relacionada ao objeto educativo e ser realizada em outras unidades da UFJF, sendo de

livre escolha pela/o discente e deverá perfazer ao menos 60h (sessenta horas)⁶.

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AO CURSO DE PEDAGOGIA

- EDU041 – POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA INFÂNCIA – 60H
- EDU050 – LUDICIDADE E EDUCAÇÃO – 60H
- EDU061 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE II – 60H
- EDU073 – PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO: SISTEMAS E UNIDADES ESCOLARES – 60H
- EDU093 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO E DESIGUALDADE SOCIAL – 60H
- EDU097 – ECONOMIA E EDUCAÇÃO – 60H
- EDU103 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM CIÊNCIAS II – 60H
- ED105 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM HISTÓRIA II – 60H
- EDU107 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60H
- EDU114 – PEDAGOGIA ALÉM DO ESPAÇO ESCOLAR – 60H
- EDU117 – LIBERALISMO, NEOLIBERALISMO E EDUCAÇÃO – 60H
- EDU119 – PSICOLOGIA SOCIAL (RELAÇÕES INTERPESSOAIS) – 60H
- EDU256 – FILOSOFIA, CINEMA E EDUCAÇÃO I – 60H
- EDU257 – FILOSOFIA, CINEMA E EDUCAÇÃO II – 60H
- EDU258 – CARTOGRAFIA COM CRIANÇAS E ESCOLARES – 60H
- EDU259 – OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO I – 60H
- EDU260 – RETÓRICA E EDUCAÇÃO – 60H
- EDU261 – PRAGMATISMO E EDUCAÇÃO – 60H

⁶ É mister ressaltar que, no caso do curso diurno, que abrange oito períodos para integralização, as disciplinas eletivas deverão ser cursadas em turno vespertino ou noturno.

-
- EDU262 – PRÁTICAS DE LINGUAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL – 60H
 - EDU317 – TEATRO E EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU318 – EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS – 60H
 - EDU319 – ARTE E CULTURA AFRO-BRASILEIRA – 60H
 - EDU321 – LETRAMENTOS, GÊNEROS E SEXUALIDADE – 60H
 - EDU322 – TRABALHO E SINDICALISMO – 60H
 - EDU323 + ED5323 – PRÁTICAS COTIDIANAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 60H
 - EDU329 – HISTÓRIA DAS INFÂNCIAS: ESCOLARIZAÇÃO E TRABALHO – 60H
 - EDU330 – ÉTICA E POLÍTICA: A AFIRMAÇÃO DA DEMOCRACIA PELAS VOZES DE MULHERES PENSADORAS – 60H
 - EDU331 – GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU332 – INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS MARXISTAS – 60H
 - EDU333 – TRABALHO EDUCATIVO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – 60H
 - EDU334 + ED5334 – PRÁTICAS DE LEITURA LITERÁRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – 60H
 - EDU357 – PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL E EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU359 – TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E CIRCULAÇÃO DE SABERES – 60H
 - EDU360 – VIVÊNCIA ESPACIAL DE BEBÊS: TOPOGÊNESE, JUSTIÇA EXISTENCIAL E AMOROSIDADE ESPACIAL – 60H
 - EDU361 – JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS: VARIADAS ABORDAGENS PARA UM MESMO PROJETO DE SOCIEDADE – 60H
 - EDU362 – REFLEXÕES FILOSÓFICAS ACERCA DA EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU363 – OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO II – 60H

-
- EDU380 – MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU393 + ED5393 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM PORTUGUÊS II – 60H
 - EDU394 – NARRATIVAS INFANTIS – 60H

Por tratar-se de um curso de Licenciatura em Pedagogia, o caráter pedagógico está presente ao longo de toda a formação, com prevalência de tempos dedicados à constituição de saberes e conhecimentos sobre os objetos de conhecimento relacionados à educação, ao ensino e à aprendizagem. Assim, atende-se à exigência, prevista no PPI das Licenciaturas UFJF, da quinta parte dos cursos de licenciatura organizarem-se em componentes pedagógicos.

No que tange à organização dos Núcleos Formativos e de Eixos Transversais:

4.1. NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG)

Entende-se por Núcleo de Formação Geral (NFG) o espaço formativo voltado a estudos de formação geral oriundos de áreas específicas e interdisciplinares, abrangendo princípios, concepções, conteúdos e critérios relacionados aos referenciais teórico-epistemológicos do campo educacional. Relacionam-se às disciplinas de fundamentos da educação, que integram o quadro de disciplinas do Curso e consideram os eixos integradores do curso de Pedagogia, quais sejam: docência, política e gestão educacional e investigação dos processos educativos.

As atividades do Núcleo de Formação Geral (NFG) integralizam 720h (setecentos e vinte horas) de disciplinas obrigatórias do Curso de Pedagogia, envolvendo as seguintes disciplinas:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL (NFG) OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- EDU035 – PRÁTICAS TEXTUAIS – 60H
- EDU037 – SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 60H
- EDU038 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO – 60H

-
- EDU039 – FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU069 – ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO – 60H
 - EDU070 – PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I – 60H
 - EDU072 – CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA – 60H
 - EDU074 – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESCOLARES – 60H
 - EDU075 – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS – 60H
 - EDU076 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA: LEGISLAÇÃO E SISTEMAS – 60H
 - EDU087 – PESQUISA I: INTRODUÇÃO À PESQUISA EDUCACIONAL – 60H
 - EDU401 + ED5401 – DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 60H
(POSSUI 15H DE PCC)

4.2. NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO (NAD)

O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação (NAD) é o espaço formativo que fomenta a realização dos estágios supervisionados e a elaboração dos Trabalhos de Formação Docente (TFD) a serem adiante detalhados. Constitui-se de disciplinas de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional docente, visando à apropriação e utilização, pelos/as estudantes, de fundamentos, metodologias e procedimentos didáticos pertinentes às diferentes áreas, etapas e modalidades da Educação Básica que integram o escopo da atuação profissional do/a pedagogo/a. Inclui conteúdos pedagógicos, específicos e interdisciplinares, envolvendo disciplinas obrigatórias e eletivas que abrangem os eixos integradores do curso de Pedagogia já citados (gestão educacional, docência e investigação dos processos educativos).

As atividades do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação integram 1.110h (hum mil cento e dez horas) de disciplinas obrigatórias e outras 240h (duzentos e quarenta horas) de disciplinas eletivas.

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO (NAD) OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- EDU023 – AVALIAÇÃO E MEDIDAS EDUCACIONAIS – 60H
- EDU412 – PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II – 60H (POSSUI 15H DE ACE⁷ INTEGRADAS)
- EDU042 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL I – 60H
- EDU043 – CORPOREIDADE E CULTURA DO MOVIMENTO – 60H
- EDU055 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM ALFABETIZAÇÃO I – 60H
- EDU086 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60H
- EDU371 + ED5371 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM ARTES – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU375 + ED5375 – TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO (POSSUI 15H DE PCC)
- EDU385 + ED5385 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM PORTUGUÊS I – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU386 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL II – 60H (POSSUI 15H INTEGRADAS DE ACE)
- EDU387 – TRABALHO E EDUCAÇÃO – 60H (15H INTEGRADAS DE ACE)
- EDU389 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM CIÊNCIAS I – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)

⁷ Atividades Curriculares de Extensão conceituadas no item.

- EDU390 + ED5390 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM GEOGRAFIA I – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU391 + ED5391 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM HISTÓRIA I – (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU402 + ED5402 – GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS ESCOLARES II COM PRÁTICA ESCOLAR EM GESTÃO ESCOLAR – 30H (POSSUI 60H DE PCC DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE).
- EDU406 + ED5406– EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU407 + ED5407 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM MATEMÁTICA II – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 30H COMPARTILHADAS COM ACE)
- EDU409 + ED5409 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM ALFABETIZAÇÃO II – 60H (POSSUI 30H INTEGRADAS DE ACE)
- EDU413 + ED5413 – FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PRÁTICA ESCOLAR EM MATEMÁTICA I – 60H (POSSUI 15H DE PCC)

4.3. NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE (NP)

O Núcleo Profissionalizante é composto pelos componentes curriculares cujo foco se coloca na experiência direta dos/as licenciandos/as nos espaços de sua atuação profissional. Visam a favorecer a articulação teórico-prática e a fomentar o espírito de investigação, no intuito de problematizar a prática e buscar alternativas para problemáticas emersas dos contextos de atuação docente. É composto pelos estágios obrigatórios e não-obrigatórios e pelo Trabalho de Formação Docente. Abrange:

- a) 400h (quatrocentas horas) de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

b) 135h (cento e trinta e cinco horas) destinadas à elaboração do trabalho de conclusão de curso de graduação distribuídas entre as disciplinas de “Pesquisa II” (45h), “Trabalho de Formação Docente I” (45h) e Trabalho de Formação Docente II (45h)”. Reunidas às 60h (sessenta horas) da disciplina “Pesquisa I: Introdução à Pesquisa Educacional”, totalizam-se 195h (cento e noventa e cinco horas) do eixo de investigação educacional/educativa.

4.3.1. Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios

Os **Estágios** integram o Núcleo Profissionalizante do Curso de Licenciatura em Pedagogia, podendo ocorrer na modalidade obrigatória e/ou não-obrigatória. Configuram-se como atividades acadêmicas que propiciam vivências acadêmico-profissionais destinadas a contribuir com a formação profissional dos/das licenciandos/as. Espaço de articulação teórica e prática, entre o campo da formação e do trabalho docente, os estágios propostos para a Licenciatura em Pedagogia visam à experimentação do exercício da docência e necessária transposição didática, articulada à produção de conhecimento sistematizado (a pesquisa e a proposição de planos de intervenção) e sua difusão. Entende-se que os estágios consistem em um período intenso de reflexão e ação pedagógicas, envolvendo os/as estagiários/as, os/as docentes da Faculdade de Educação e os/as docentes e demais profissionais das escolas de Educação Básica e/ou de outros espaços educativos, destacadamente nas seguintes etapas e modalidades da Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, alfabetização e educação de jovens e adultos.

Os **Estágios Obrigatórios** integram a Matriz Curricular do Curso e os **Estágios Não-Obrigatórios** podem ser ou não serem cursados pelos/as licenciandos/as, a depender de seu interesse e/ou disponibilidade.

A realização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios deve atender ao disposto na Resolução nº 01/2019, que regulamenta os estágios curriculares na Faculdade de Educação da UFJF.

Os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios poderão ser realizados em instituições públicas, privadas ou da sociedade civil, desde

conveniadas à UFJF, que desenvolvam atividades propícias ao aprendizado do/a licenciando/a em sua área de formação docente.

Em conformidade com o definido na Resolução de Estágios da Faculdade de Educação (Resolução nº 001/2019) elencam-se como objetivos dos estágios obrigatórios:

- a) Vivenciar a imersão no campo do trabalho docente;
- b) Identificar, conhecer e analisar o contexto sócio-cultural-econômico da instituição educacional, aproximando e relacionando sistematicamente as discussões teóricas empreendidas ao longo da Licenciatura à realidade educacional;
- c) Analisar o cotidiano da instituição, observando as ações desencadeadas, reconhecendo os profissionais que nela atuam – gestores, professores e demais profissionais – bem como os alunos, de modo a identificar as condições de ensino-aprendizagem e os desafios por eles enfrentados;
- d) Identificar questões e desafios a serem enfrentados, em contínuo diálogo com o professor orientador da FACEd e com o docente responsável pelo Estágio na instituição;
- e) Desenvolver atitude reflexiva e propor ações no âmbito da realidade de estágio, de forma articulada às concepções de ensino e aprendizagem e às especificidades de cada componente curricular da Educação Básica.

Os **Estágios Supervisionados Obrigatórios** do Curso de Licenciatura em Pedagogia perfazem um total de 400h (quatrocentas horas), em conformidade com o previsto nas Diretrizes Curriculares para a Formação Docente (BRASIL, 2015), abrangendo horas de atividades de fundamentação teórico-metodológica sob orientação de um/uma docente da Faculdade de Educação e horas de atividades envolvendo observação, planejamento e atuação supervisionada no campo de estágio, assim compreendendo:

Disciplina/Período	CARGA HORÁRIA	CURSO DIURNO (17A)	CURSO NOTURNO (30A)
EDU383 – REFLEXÕES ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	30H	5º	5º
EDU395 – ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	70H	5º	5º
EDU381 – REFLEXÕES ESTÁGIO EM	30H	6º	6º

ALFABETIZAÇÃO			
EDU396 – ESTÁGIO EM ALFABETIZAÇÃO	70H	6º	6º
EDU384 – REFLEXÕES ESTÁGIO EM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30H	7º	7º
EDU397 – ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	70H	7º	7º
EDU382 – REFLEXÕES ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30H	8º	8º
EDU398 – ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70H	8º	8º

Para as atividades de orientação dos Estágios Obrigatórios pelos/as professores/as da FACED serão constituídas turmas com agrupamento entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) alunas/os.

Pelo desenvolvimento das atividades relacionadas ao Estágio Obrigatório, assumem responsabilidade colegiada os seguintes atores:

- a) A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a quem compete, por meio da Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), coordenação geral, regulamentação, organização, estabelecimento e formalização de convênios, bem como reconhecimento e validação oficiais do estágio. Além disso, cabe-lhe propiciar o estreitamento das relações entre os diversos campos educacionais;
- b) A instituição educacional, denominada campo de estágio, a quem compete receber o estagiário e acompanhar suas atividades, descritas no plano de atividades do estágio, tanto no que se refere à relação ensino-aprendizagem quanto à possibilidade de entrar em contato com processos organizativos referentes a uma gestão pedagógica;
- c) A Faculdade de Educação, a quem cabe, via Comissão Orientadora de Estágios (COE), buscar estreitar relações com as instituições educacionais que se propõem a cooperar nesse processo intrínseco à formação inicial de

- professores; deferir os planos de atividades de cada estágio; analisar novas propostas de convênio para estágio encaminhadas pela Comissão de Estágios da UFJF/PROGRAD; resolver casos omissos, consultados professores da FACED envolvidos;
- d) Professoras e professores da FACED, orientadores do estágio, responsáveis pela orientação dos/as licenciandos/as, na condução do processo de estágio, oferecendo subsídios para que os objetivos propostos sejam atingidos; acompanhando os estagiários em diferentes momentos e de maneiras diversas, visando a uma articulação mais ampla e aprofundada junto ao campo de estágio; e avaliando o cumprimento da carga horária, do processo e do(s) produto(s) resultantes;
 - e) O/A Professor(a) Supervisor(a) do estágio, profissional da instituição concedente que responde pelo acompanhamento da/o discente no campo de estágio, oferecendo sua experiência profissional como uma referência de aprendizado e favorecendo experiências formativas pelo licenciando e pela licencianda e o cumprimento do plano de atividades para a integralização do estágio;
 - f) O/A estagiário/a, responsável pelo cumprimento das atividades previstas no plano de atividades e pela integralização da carga horária do estágio.

Aos/às licenciandos/as será permitida a realização simultânea de, no máximo, 2 (dois) Estágios Supervisionados por período, a fim de que não se quebre a concomitância propositalmente definida no PPP com a realização da disciplina de Fundamentos afeta, bem como se assegure o tempo definido para realização das atividades relacionadas ao campo, que passam a ser de 70h (setenta horas).

Já o **Estágio Não-Obrigatório**, de natureza facultativa aos/às licenciandos/as, visa a oferecer oportunidades de inserção no campo de trabalho docente, aprofundando experiências formativas proporcionadas pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia. Os atores envolvidos na realização do Estágio Não-Obrigatório assumem as mesmas responsabilidades definidas para o Estágio Obrigatório. Nesse sentido, a orientação dos estágios não-obrigatórios deverá também ser realizada por um/uma docente da Faculdade de Educação, a ser buscado pela/pelo discente, em conformidade com as disposições da Resolução de Estágio da Unidade, a fim de viabilizar a aprovação e orientação de plano de atividades.

Considerando o caráter de aprofundamento assumido pelo Estágio Não-Obrigatório é necessário que essa atividade ocorra após um primeiro contato dos/as licenciandos/as em Pedagogia com pelo menos uma das

disciplinas de Fundamentos da Educação. Por essa razão, em conformidade com a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a licencianda e o licenciando só poderão realizar Estágio Não-Obrigatório após cursar as disciplinas dos primeiro e segundo períodos do curso e atender às demais exigências do RAG e da Resolução de Estágio da Faculdade de Educação.

O Estágio Não-Obrigatório não poderá comprometer o desenvolvimento de Estágio Obrigatório e demais atividades curriculares obrigatórias previstas no Currículo do Curso.

Pela natureza coletiva, humanizante e humanizadora do fenômeno educativo que defendemos, não será aceita a realização de estágios de forma remota.

4.3.2. O Trabalho de Formação Docente (TFD)

O Curso de Licenciatura em Pedagogia apresenta em sua estruturação a pesquisa como um eixo orientador e é nesse contexto que o **Trabalho de Formação Docente** – (TFD) se insere. Integra o curso de Pedagogia como ponto estratégico do eixo teórico-prático, em torno do qual a matriz curricular está organizada. Desencadeia e estimula a busca de um diálogo sistemático dos/as graduandos/as com os diferentes grupos de pesquisa existentes na Faculdade de Educação, fortalecendo os vínculos entre a pesquisa e o ensino, a Pós-Graduação e a Graduação.

São objetivos do TFD:

- a) Promover o aprofundamento de temas perscrutados ao longo do Curso, integrando conteúdos e atividades desenvolvidas nas diversas disciplinas;
- b) Estimular o exercício de sistematização escrita tematizada (monografia, artigo) e/ou demonstrativa (produção de material didático) como Trabalho Final de Formação Docente (TFD), desenvolvendo a autoria discente frente aos temas pertinentes de seu campo de formação;
- c) Permitir ao/à estudante uma perspectiva de trabalho em uma linha de pesquisa;

Através dessa atividade, essencial e obrigatória para a conclusão do Curso e a ser desenvolvida individualmente, a/o licencianda/o deverá produzir

um trabalho científico de modalidade diversa (monografia, artigo ou material didático). Tal trabalho deve estar em consonância com os princípios e objetivos da licenciatura em Pedagogia e refletir sobre uma temática desenvolvida durante o processo de formação que tenha despertado a curiosidade epistemológica da licencianda ou do licenciando.

O processo de elaboração do Trabalho de Formação Docente (TFD) inicia-se em “Pesquisa I: Introdução à Pesquisa Educacional” (60h) e segue com “Pesquisa II: Elaboração do Projeto de Pesquisa” (45h), “Trabalho de Formação Docente I” (45h) e Trabalho de Formação Docente II” (45h), cursadas nos quatro últimos semestres do curso, sob a orientação de um docente do Departamento de Educação da Faculdade de Educação ou do Colégio de Aplicação do João XXIII. Assim, tais componentes curriculares se dão:

Disciplina/Período	CARGA HORÁRIA	CURSO DIURNO (17A)	CURSO NOTURNO (30A)
EDU087 - PESQUISA I: INTRODUÇÃO À PESQUISA EDUCACIONAL	60H	5º período	7º período
EDU408 - PESQUISA II: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	45H	6º período	8º período
EDU399 – TRABALHO DE FORMAÇÃO DOCENTE I = TFD I	45H	7º período	9º período
EDU400 – TRABALHO DE FORMAÇÃO DOCENTE II = TFD II	45H	8º período	10º período

Como caracterização das disciplinas anteriormente elencadas, temos: Pesquisa Inconsistente no estudo sobre as diversas formas de pesquisa em

educação e na escolha do tema de investigação do TFD e do/a professor/a orientador/a; Pesquisa II, na continuação dos estudos em pesquisa em educação e na elaboração do projeto do trabalho de formação docente a ser desenvolvido; TFD I, no desenvolvimento do objeto de investigação escolhido pela/o estudante junto ao/à orientador/a escolhido/a. TFD II, na consolidação do projeto de trabalho propriamente dito, ao final do qual a/o licencianda/o, juntamente com seu/sua orientador/a, elegerá um professor, que deverá elaborar parecer descritivo e avaliativo, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao trabalho final.

Não menos importante, como parte do processo formativo do/da Licenciando/a em Pedagogia, haverá um Seminário para socialização dos Trabalhos de Formação Docente como componente de seu processo educativo, bem como compromisso com a comunidade externa.

Com autorização prévia dos/as licenciandos/as em Pedagogia os trabalhos finais serão disponibilizados no Repositório Institucional.

Ainda sobre o TFD, conforme diretrizes já definidas pela Coordenação, destaca-se ainda que:

- a) O/A orientador/a deve ser escolhido/a pelo/a aluno/a conforme a área de seu interesse e será aceito desde que o/a docente tenha disponibilidade de atendimento. Na impossibilidade, caberá à coordenação de curso, juntamente com o/a aluno, indicar outro/a professor/a;
- b) Compete ao/à professor/a orientador/a as atribuições de planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades, bem como presidir a banca de avaliação final de TFD por ele/ela orientado;
- c) Em casos especiais e com devida justificativa, o/a orientador/a poderá indicar um parecerista de fora do quadro do Departamento de Educação da Faculdade de Educação, desde que o mesmo seja qualificado para essa atividade;
- d) Compete aos alunos comunicar à coordenação de curso, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências;

-
- e) Havendo viabilidade, os TFD's serão apresentados em Seminário para a comunidade acadêmica e externa, segundo formatos, critérios e datas estabelecidos pela Coordenação do Curso em conjunto com seu NDE;
- f) Todos os TFD's, independente da modalidade em que sejam elaborados, deverão ser encaminhados em formato eletrônico à Coordenação de Curso para armazenamento no Repositório Institucional Digital da Produção Científica e Intelectual da UFJF, com autorização prévia do/a estudante, bem como comprovação de conclusão da atividade (Parecer e Ata), em caso necessário de necessidade comprobatória.

4.4. NÚCLEO DE EIXOS TRANSVERSAIS: PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC), ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE), ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS CURRICULARES (AACC) E EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O **Núcleo de Eixos Transversais**, como o próprio nome sugere, atravessa o currículo e abarca:

- a) 405h (quatrocentas e cinco horas) de Prática como Componente Curricular (PCC), das quais 165h (cento e sessenta e cinco horas) far-se-ão integradas com Atividade Curricular de Extensão e 240h (duzentas e quarenta horas), concomitantes a disciplinas de fundamentação teórico-metodológica das diversas áreas disciplinares, conforme especificado no quadro Anexo: Matrizes Curriculares Curso de Pedagogia – diurno e noturno;
- b) 355h (trezentas e cinquenta e cinco horas) de Atividades Curriculares de Extensão (ACE), das quais 165h (cento e sessenta e cinco horas) far-se-ão integradas com Prática como Componente Curricular (PCC), 75h integradas a disciplina e 115h (cento e quinze horas) a serem computadas pela participação em Programa, Projeto, Curso ou Evento segundo definido na Resolução UFJF/PROGRAD/CONGRAD nº 75/2022, de 12 de julho de 2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora;

- c) 200h (duzentas horas) de Atividades Acadêmico-Científicas Curriculares (AACC) definidas no art. 72 do RAG como flexibilização curricular, obrigatórias aos cursos de Licenciatura, conforme o PPI/UFJF;
- d) 240h (duzentos e quarenta horas) de disciplinas relacionadas à educação e cultura em direitos humanos, diversidade e inclusão⁸, além de perpassar diversas disciplinas do currículo.

4.4.1. As Práticas como Componente Curricular (PCC's) e as Atividades Curriculares de Extensão (ACE's)

A **Prática como Componente Curricular** contempla dimensões da atuação docente; o conhecimento de instituição educativa (escolar ou não), de sua organização e de seu funcionamento; os processos de gestão da educação e de coordenação pedagógica; a organização do trabalho pedagógico; os processos de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, a **Prática como Componente Curricular (PCC)** consiste de um momento de vivência de atividades complementares, voltadas para a formação de habilidades específicas para a docência, nas dimensões conceituais, contextuais e pedagógicas. A Prática como Componente Curricular contempla dimensões da atuação docente; o conhecimento de instituição educativa (escolar ou não), de sua organização e de seu funcionamento; os processos de gestão da educação e de coordenação pedagógica; a organização do trabalho pedagógico; os processos de ensino e aprendizagem.

Segundo o Parecer CNE/CES nº 15/2005:

(...) a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades

⁸ EDU365 + ED5365 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE I COM PRÁTICA ESCOLAR – 60H COM 30H DE PCC DAS QUAIS 15H ACE; EDU406 + ED5406 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL – 60H COM 30H DE PCC DAS QUAIS 15H ACE; EDU364 + ED5364 – LIBRAS – 60H COM 30H DE PCC e EDU379 + ED5379 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – 60H COM 30H DE PCC DAS QUAIS 15H ACE.

caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica, mas não aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento (...) (BRASIL. MEC/CNE/CES. Parecer CNE/CES nº 15/2005, p. 32).

Nesse sentido, exemplifica que:

(...) disciplinas de caráter prático em Química, cujo objetivo seja prover a formação básica em Química, não devem ser computadas como prática como componente curricular nos cursos de licenciatura. Para este fim, poderão ser criadas novas disciplinas ou adaptadas as já existentes, na medida das necessidades de cada instituição (...) (IBID).

Ainda segundo o referido documento, PCC's se interrelacionam, mas se distinguem do Estágio, caracterizado como o momento em que os estudantes experimentam situações de efetivo exercício profissional sob supervisão de docentes da instituição formadora e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional.

No que tange ao reconhecimento de **atividades de extensão como componentes curriculares obrigatórios**, em 18 de dezembro de 2018, a Resolução nº 7, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação estabeleceu Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 definindo que as atividades de extensão compusessem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é assim conceituada pela Resolução nº 4/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC) da Universidade Federal de Juiz de Fora:

(...) atividade integrada ao currículo e à organização da pesquisa e constitui um processo interdisciplinar, transdisciplinar, cultural, social, científico, político, educacional e tecnológico, que promove a prática dialógica transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade, a partir da construção de uma prática dialógica de saberes e ações que visem à redução das desigualdades sociais e à emancipação dos atores envolvidos, em

articulação permanente com o ensino e a pesquisa (UFJF/CONEXC. Resolução nº 4/2018, art. 1º).

Após realização de eventos promovidos em parceria pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a partir de meados de agosto de 2021, com intensa participação de Coordenadores de Curso e ouvido o Fórum das Licenciaturas, concluiu-se pela natureza convergente das Práticas como Componente Curricular (PCC's), exclusivas das Licenciaturas, e da Formação na Extensão Universitária. Assim, em 20 de outubro de 2021, ocorreu reunião com os coordenadores e as coordenadoras de cursos de licenciaturas da UFJF na modalidade presencial e, na semana seguinte, cursos à distância, para equacionar diálogos entre o Projeto Pedagógico das Licenciaturas e a Curricularização da Extensão, de modo a valorizar e fortalecer espaços curriculares que admitem ou oportunizam caráter extensionista, consensuando-se entre as Pró-Reitoras: 1) possibilidade de aproveitamento de até 50% (cinquenta por cento) das Práticas como Componentes Curriculares (ou seja, 200h (duzentas horas)) em **Atividades Curriculares de Extensão (ACE's)**, as quais nos cursos de licenciatura, em média, contabilizam 320hs; 2) possibilidade de aproveitamento de cerca de 120h (cento e vinte) restantes nas disciplinas que compõem os núcleos 1 e 2 do PPI. Recomendou-se aos cursos que ainda não haviam procedido a reforma curricular que a construíssem já com essa orientação, a ser tramitada para aprovação no CONGRAD até final de 2022.

Após a aprovação da Resolução UFJF/PROGRAD/CONGRAD nº 75/2022, em 12 de julho de 2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora, o NDE de Pedagogia discutiu exaustivamente, formulando e reformulando alternativas após ouvido seu Colegiado até culminar na aprovação da estrutura dinâmica aqui apresentada no item IV, aprovada em reunião do Departamento de Educação:

a) 405h (quatrocentas e cinco horas) de Prática como Componente Curricular (PCC), das quais 150h (cento e cinquenta horas) far-se-ão integradas com Atividade Curricular de Extensão e 255h (duzentas e cinquenta e cinco horas),

concomitantes a: a) disciplinas de fundamentação teórico-metodológica das diversas áreas disciplinares (língua portuguesa, matemática, ciências, geografia, história e artes); b) disciplinas que estão na confluência direta do tema da Educação e dos Direitos Humanos, temática articuladora Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPI/UFJF), quais sejam: EDU365 + ED5365 – Educação e Diversidade I com Prática Escolar; EDU364 + ED5364 – LIBRAS; EDU406 + ED5406 – Educação e Diversidade Étnico-Racial; EDU379 + ED5379 – Educação em Direitos Humanos; a Didática na Educação Básica; a disciplina cujo foco recai sobre a interface entre Educação e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), e de outra cuja centralidade está na gestão e organização dos sistemas escolares, conforme especificado no quadro Anexo Matrizes Curriculares Curso de Pedagogia – diurno e noturno.

b) 325h (trezentas e vinte e cinco horas) de Atividades Curriculares de Extensão (ACE), das quais 150h (cento e cinquenta horas) far-se-ão integradas com Prática como Componente Curricular (PCC), 75h (setenta e cinco horas) integradas a disciplinas e 100h (cem horas) a serem computadas pela participação em Programa, Projeto, Curso ou Evento segundo definido na Resolução UFJF/PROGRAD/CONGRAD nº 75/2022, de 12 de julho de 2022, que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Os limites máximos de carga horária para cada modalidade de ação, a análise da oferta das atividades de extensão e do percurso dos e das discentes na integralização das mesmas ficarão sob responsabilidade da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX).

4.4.2. Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão

A mobilização global para a educação em direitos humanos, segundo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEHDH – (BRASIL, 2007) está imbricada ao conceito de educação para uma cultura democrática, na compreensão dos contextos nacional e internacional, norteado por

princípios de valorização e enaltecimento do respeito às diferenças, da solidariedade, da justiça social e na sustentabilidade, na inclusão e na pluralidade.

Assim, ainda no Núcleo de Eixo Transversal do Curso de licenciatura em Pedagogia, serão desenvolvidas 240h (duzentos e quarenta horas) de disciplinas relacionadas à questão da **Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão**, além da temática se fazer presente no escopo de vários outros componentes curriculares ao longo do Curso.

**RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DO NÚCLEO DE EIXOS TRANSVERSAIS
DIRETAMENTE RELACIONADAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

EDU365 + ED5365 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE I COM PRÁTICA ESCOLAR – 60H (POSSUI 30H PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)

EDU406 + ED5406 – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL – 60H (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)

EDU364 + ED5364 – LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – 60H (POSSUI 30H DE PCC)

EDU379 + ED5379 – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (POSSUI 30H DE PCC, DAS QUAIS 15H COMPARTILHADAS COM ACE)

4.4.3. Atividades Acadêmico-Científicas Curriculares (AACCC's)

As **Atividades Acadêmico-Científicas Curriculares (AACCC's)** consistem em atividades acadêmicas teórico-práticas que permitem à/o discente participar da construção de seu próprio currículo e que incentivem a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento. A flexibilização curricular no curso de Licenciatura em Pedagogia compreenderá 200h (duzentas horas) de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, como: (i) organização e/ou participação em eventos, seminários, estudos curriculares, projetos de iniciação científica e/ou de extensão ligados à grande área da educação, ensino de

campos curriculares específicos ou relacionados às questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural; e) projetos de iniciação à docência; f) projetos de monitoria; g) Mobilidade Acadêmica, entre outros, definidos no RAG e diretamente orientados pelo corpo docente da UFJF.

A solicitação do cômputo de horas de flexibilização curricular deve ser requerida na coordenação do curso, acompanhada dos documentos comprobatórios das atividades realizadas. Após avaliação, a coordenação do curso encaminha a documentação a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) para a devida anotação da carga horária no histórico escolar.

5. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE, COLEGIADO DO CURSO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso de Licenciatura em Pedagogia é uma instância consultiva constituída por grupo de docentes que terão as atribuições de acompanhar e atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização de seu projeto pedagógico.

O NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia será constituído pela Coordenação do Curso e por, no mínimo, 5 (cinco) docentes efetivos vinculados ao Departamento de Educação e atuantes no Curso.

Conforme artigo 2º da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), compete aos NDE's:

- I - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do

mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Já o **Colegiado do Curso de Pedagogia** é uma instância deliberativa, a ser constituído pela Coordenação de Curso que o presidirá, por docentes que ministram disciplinas e orientam os TFD's no semestre letivo vigente e pela representação discente, para tratar de suas competências.

Por fim, mas não menos importante, a **Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX)** do Curso terá como responsabilidades definir os limites máximos de carga horária para cada modalidade de ação, a análise da oferta das atividades de extensão e do percurso dos e das discentes na integralização das mesmas. Seu regimento far-se-á pelo Colegiado do Curso em conjunto com a Coordenação de Disciplinas Pedagógicas da FACED.

As ocorrências não previstas neste PPC, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, ouvido o NDE, ou pela Pró-Reitoria de Graduação, no que a cada um couber.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 20/12/2021).

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP nº 002**, de 1º de julho de 2015 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 05/05/2019.

_____. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf> . Acesso em: 28/05/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO. **Resolução nº 75/2022** –Estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora . Disponível em: Acesso em:<<https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2022/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-75.2022.pdf>> . Acesso em: 20/08/2022.

_____. **Resolução nº 111/2018** – Aprova o Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas. Disponível em: Acesso em:<<http://www.ufjf.br/congrad/files/2018/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-111.2018-Projeto-Pedag%C3%B3gico-Institucional-das-Licenciaturas.pdf>>. Acesso em: 05/05/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. FACULDADE DE EDUCAÇÃO. **Resolução nº 001/2011** - Apresenta a concepção de Estágio, Regulamenta a oferta e o desenvolvimento dos Estágios Curriculares sejam eles obrigatórios, opcionais e não obrigatórios no âmbito do Curso de Pedagogia – presencial e a distância - e demais Licenciaturas da Faculdade de Educação. Disponível em:

<<http://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao/files/2011/03/RESOLU%C3%87%C3%83O.pdf>>. Acesso em: 05/05/219.